



P R E F E I T U R A D E P E R U Í B E

# BOLETIM OFICIAL

Edição 1109 - Ano XXIV - 31 de maio de 2022

PREFEITURA DE  
**Peruíbe**

/prefeituradepериbe

/prefeituradepериbe

[www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

... saúde

## Peruíbe determina uso de máscaras nas unidades escolares públicas, particulares e para servidores municipais

Medida também é recomendada para espaços  
fechados tanto públicos, quanto privados

### AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

27/06/2022 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da LDO/2023

22/09/2022 - Câmara Municipal - 18h - Metas Fiscais do 2º Quadrimestre/2021

23/09/2022 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde - 2º Quadrimestre

[www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

**Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira**  
Prefeito Municipal

**André Luiz de Paula**  
Vice-prefeito

## SECRETARIAS MUNICIPAIS

### ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

### ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

### ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

### COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

### DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

### EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

### GOVERNO

Paulo Carlos de Oliveira Junior

### FAZENDA

Valéria Leme Gama

### MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

### OBRAS

José Santana Mendes

### PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

### SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

### TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Edilson Almeida

### CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

## COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

### Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE  
Rodrigo Silva Pereira

PRESIDENTE  
Rafael Vitor de Souza

2º VICE PRESIDENTE  
Gabriel dos Reis

1º SECRETÁRIO  
Ivan Martins Colares

2º SECRETÁRIO  
Sergio Roberto de Lara

### Vereadores

Adilson da Silva Oliveira  
Antuni Pereira de Matos  
Ingram de Souza Menezes  
Abgair Aparecido da Silva  
Maria do Socorro A. de Mendonça

Alexandre Tamer Junior  
Bruno Chegade Pereira  
Fabio Pandori Mariano  
João Pedro de Lara  
Sergio Fonseca

## Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada – Fone: 13 3289-8645

## Telefones Úteis

### AGÊNCIA DOS CORREIOS

3455-2090

### AME

3451-1075

### APAE

3453-3383

### AQUÁRIO MUNICIPAL

3453-1568

### ACEP

3455-9595

### AEAP

3455-2357

### AEP

3455-8247

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

3453-4744

3455-3117

### BIBLIOTECA / CULTURA

3454-1215

### CADASTRO MOBILIÁRIO

3451-8001

### CÂMARA MUNICIPAL

3451-3000

### CAPI

3456-1647

### CASA DE REPOUSO N. Sra.

### APARECIDA

3456-2815

3456-3261

### CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

3453-3898

### CARTÓRIO ELEITORAL

3455-4033

### CENTRO DE CONTROLE ZOOSES

3451-1074

### CONSELHO TUTELAR

3455-3707

3453-6088

### CONVÊNIOS

3451-1125

### COMUNICAÇÃO

3451-1070

### CORPO DE BOMBEIROS (aquático)

193/ 3453-2729

### CORPO DE BOMBEIROS (terrestre)

3453-2729

### DEFESA SOCIAL

3455-2072

3455-2073

### DELEGACIA DA MULHER

3455-7665

### DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3451-1067

### ELEKTRO

0800-701-0102

### ESCOLA DE MÚSICA

3455-1917

### FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

3451-1096

### FÓRUM

3455-5400

### GUARDA FLORESTAL (GUARÁ)

3457-9244

### MEIO AMBIENTE

3451-1066

### OBRAS

3451-1091

### OUVIDORIA

3451-1087

### PAT/SINE

3453-4555

3454-2153

### POLÍCIA AMBIENTAL

3453-7230

### POLÍCIA MILITAR

190

### PONTO DE TAXI PRAÇA MATRIZ

3455-2964

### PONTO DE TAXI (UPA)

3455-4665

### POSTO SEBRAE

3451-1085

### PROCON

3451-1084

### PRODEP

3455-2223

### RECURSOS HUMANOS

3451-1180

### REGIONAL DO CARAGUAVA

3455-2226

### REGIONAL DO GUARÁ

3451-1000

3457-9270

### SABESP

3455-7772

### SAMU

192

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3453-7800

### SECRETARIA DE SAÚDE

3451-3044

### SECRETARIA DE TURISMO/CIT

3455-9426

### SINTRAPE

3455-7321

### TIRO DE GUERRA

3451-1068

### UPA

3451-1080/3454-2421

### VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3451-1065

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3455-8403

### TELEFONISTA

3451-1000

## DEPARTAMENTOS

**ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE**  
Sílvio Antonio Pereira Venancio

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EDUCAÇÃO**  
Cléia Cristina da Silva

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAÚDE**  
Kaian Teixeira Volasco

**AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO**  
Juanita Trigo Nasser

**ASSISTÊNCIA BÁSICA - SAÚDE**  
Kenia Rodrigues de Oliveira

**CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
David Veronezi

**COMPRAS**  
Alberione Secundo Rolim

**CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
Neusa Marinho

**CONSULTORIA JURÍDICA**  
Edenilson de Melo Chaves Silva

**CULTURA**  
Cynthia Riggo

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Vasni Anunciada da Silva

**DIVULGAÇÃO E MARKETING**  
Fabio Luiz Lacerda

**EDUCAÇÃO BÁSICA**  
Ana Paula Gimenez

**ESPORTES**  
Ricardo de Oliveira Barros

**JORNALISMO**  
Willian Roque Matias

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS**  
Wilson Teixeira Ferreira

**MEIO AMBIENTE**  
Marcelo Mouro Campos

**NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
Vânia Denise Brusasco Piñi

**NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE**  
Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA**  
Karen Cristina Gewehr

**PLANEJAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Bruno Pavan Tavano

**RECURSOS HUMANOS**  
Nayara Vercesi Marques de Aguiar

**RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**  
Marcelo Prates

**RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS**  
José Fernandes Aparecido Zanelatto

**RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**  
Artur Renato Chaves Martins

**TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO**  
Rodrigo Rogério Campos

**TESOURARIA**  
Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência do Município (URM): R\$ 133,73

## EXPEDIENTE

- Departamento de Divulgação e Marketing  
- Departamento de Jornalismo  
- Diagramação: Daniel Faria

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

## COMUNICADOS

Centro de Controle de Zoonoses – Setor de Endemias					
Comunica a emissão dos seguintes Autos de Imposição de Penalidade Multa					
*Em cumprimento ao Artigo 128, Incisos de I a VIII, da Lei Estadual nº. 10.083 de 24/09/1998*					
Docdo	Nome	QD	LT	Bairro	Top/Fiscalização
Auto de Imposição de Penalidade Multa 05312 (*)	JURACY ROCHA	024	019	BALNEÁRIO SÃO JOAO BATISTA III	Manter imóvel de sua propriedade, um Terreno, sem os devidos cuidados de limpeza e higiene, com mato alto, podendo servir de abrigo e foco de proliferação de animais de fauna sinantrópica (ratos, mosquitos, carrapatos, escorpião, etc.), colocando em risco a saúde pública. Contrariando Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, Artigo 11º, 12º e 122º inciso II Art. 21 e 22 da Lei Municipal n. 1888 de 06/11/98
Auto de Imposição de Penalidade Multa 05325 (*)	PEDRO MARTINEZ PEREZ	00L	010	BALNEÁRIO SÃO JOAO BATISTA I II	Não adotar as medidas necessárias para manter tanque (piscina) de sua propriedade devidamente tratada, tornando-se local adequado a proliferação do culex e demais insetos colocando em risco a saúde pública. Contrariando o disposto nos artigos 345, 347, 348, 353, 355 parágrafo primeiro inciso IV e 356 inciso I e 357 do regulamento aprovado pelo Decreto 12.342 de 27/09/1978. Combinado com artigo 122 inciso II da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998.
Auto de Imposição de Penalidade Multa 05331 (*)	PEDRO MARTINEZ PEREZ	00L	010	BALNEÁRIO SÃO JOAO BATISTA I II	Manter imóvel de sua propriedade, um Terreno, sem os devidos cuidados de limpeza e higiene, com mato alto, podendo servir de abrigo e foco de proliferação de animais de fauna sinantrópica (ratos, mosquitos, carrapatos, escorpião, etc.), colocando em risco a saúde pública. Contrariando Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, Artigo 11º, 12º e 122º inciso II Art. 21 e 22 da Lei Municipal n. 1888 de 06/11/98
Auto de Imposição de Penalidade Multa 05339 (*)	DARWIN SOARES JUNIOR	003	001	ESTANCIA SÃO JOSE	Manter imóvel de sua propriedade, um Terreno, sem os devidos cuidados de limpeza e higiene, com mato alto, podendo servir de abrigo e foco de proliferação de animais de fauna sinantrópica (ratos, mosquitos, carrapatos, escorpião, etc.), colocando em risco a saúde pública. Contrariando Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, Artigo 11º, 12º e 122º inciso II Art. 21 e 22 da Lei Municipal n. 1888 de 06/11/98
Auto de Imposição de Penalidade Multa 05340 (*)	DARWIN SOARES JUNIOR	003	002	ESTANCIA SÃO JOSE	Manter imóvel de sua propriedade, um Terreno, sem os devidos cuidados de limpeza e higiene, com mato alto, podendo servir de abrigo e foco de proliferação de animais de fauna sinantrópica (ratos, mosquitos, carrapatos, escorpião, etc.), colocando em risco a saúde pública. Contrariando Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, Artigo 11º, 12º e 122º inciso II Art. 21 e 22 da Lei Municipal n. 1888 de 06/11/98
Auto de Imposição de Penalidade Multa 05341 (*)	DARWIN SOARES JUNIOR	003	003	ESTANCIA SÃO JOSE	Manter imóvel de sua propriedade, um Terreno, sem os devidos cuidados de limpeza e higiene, com mato alto, podendo servir de abrigo e foco de proliferação de animais de fauna sinantrópica (ratos, mosquitos, carrapatos, escorpião, etc.), colocando em risco a saúde pública. Contrariando Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, Artigo 11º, 12º e 122º inciso II Art. 21 e 22 da Lei Municipal n. 1888 de 06/11/98
Auto de Imposição de Penalidade Multa 05342 (*)	DARWIN SOARES JUNIOR	003	004	ESTANCIA SÃO JOSE	Manter imóvel de sua propriedade, um Terreno, sem os devidos cuidados de limpeza e higiene, com mato alto, podendo servir de abrigo e foco de proliferação de animais de fauna sinantrópica (ratos, mosquitos, carrapatos, escorpião, etc.), colocando em risco a saúde pública. Contrariando Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, Artigo 11º, 12º e 122º inciso II Art. 21 e 22 da Lei Municipal n. 1888 de 06/11/98
Auto de Imposição de Penalidade Multa 05343 (*)	DARWIN SOARES JUNIOR	003	005	ESTANCIA SÃO JOSE	Manter imóvel de sua propriedade, um Terreno, sem os devidos cuidados de limpeza e higiene, com mato alto, podendo servir de abrigo e foco de proliferação de animais de fauna sinantrópica (ratos, mosquitos, carrapatos, escorpião, etc.), colocando em risco a saúde pública. Contrariando Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, Artigo 11º, 12º e 122º inciso II Art. 21 e 22 da Lei Municipal n. 1888 de 06/11/98

(\*) Observação:  
Fica concedido, a contar da data desta publicação, prazo de 10 dias para interposição de recurso ou pagamento de multa, de acordo com os artigos 132 a 138 da Lei 10.083 de 1998.

Mayra Renata Viola Aguiar  
Médica Veterinária - Centro de Controle de Zoonoses - CCZ

Centro de Controle de Zoonoses – Setor de Endemias					
Comunica a emissão dos seguintes Autos de Infração (*)					
*Em cumprimento ao Artigo 124, Parágrafo único, da Lei Estadual nº. 10.083 de 24/09/1998					
Docdo	Nome	QD	LT	Bairro	Top/Fiscalização
Auto de Infração 04200 (*)	JOAO LINS PEREIRA	047	P06	ESTANCIA DOS EUCALIPTOS	Colocar em risco a saúde pública ao abrigar e/ou fornecer alimentos e água para Pombos, contrariando a Lei Estadual 10.083/98, Art. 122, Inciso XIX, e Lei Municipal 1.888/98, Art. 21. As fezes secas de Pombos transmitem ao ser humano doenças infecciosas graves e de difícil tratamento, como a Criptococose (o índice de mortalidade desta doença é de 60 % em média). A poeira das fezes secas de Pombos transmitem também a Histoplasmose, a Ornitose, a Salmonelose, Dermatites e Alergias.
Auto de Infração 04201 (*)	DALLA DE ANDRADE	090	P17	CENTRO	Manter imóvel de sua propriedade, um Terreno, sem os devidos cuidados de limpeza e higiene, com mato alto, podendo servir de abrigo e foco de proliferação de animais de fauna sinantrópica (ratos, mosquitos, carrapatos, escorpião, etc.), colocando em risco a saúde pública. Contrariando Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, Artigo 11º, 12º e 122º inciso II Art. 21 e 22 da Lei Municipal n. 1888 de 06/11/98
Auto de Infração 04202 (*)	FRANCISCO GRAUDIO	045	019	BALNEÁRIO JOSEDY	Criação e a manutenção de aves em perímetro urbano. Código Sanitário do Estado de São Paulo - Lei 10.083/98 e Decreto 12.342.
Auto de Infração 04205 (*)	NILTON ALARCO SUHADOLNIK	004	002	JARDIM STAR	Colocar em risco a saúde pública ao abrigar e/ou fornecer alimentos e água para Pombos, contrariando a Lei Estadual 10.083/98, Art. 122, Inciso XIX, e Lei Municipal 1.888/98, Art. 21. As fezes secas de Pombos transmitem ao ser humano doenças infecciosas graves e de difícil tratamento, como a Criptococose (o índice de mortalidade desta doença é de 60 % em média). A poeira das fezes secas de Pombos transmitem também a Histoplasmose, a Ornitose, a Salmonelose, Dermatites e Alergias.
Auto de Infração 04219 (*)	METTE BOSI PICCHIOTTI	007	115	JARDIM GUARAU	Manter imóvel de sua propriedade, um Terreno, sem os devidos cuidados de limpeza e higiene, com mato alto, podendo servir de abrigo e foco de proliferação de animais de fauna sinantrópica (ratos, mosquitos, carrapatos, escorpião, etc.), colocando em risco a saúde pública. Contrariando Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, Artigo 11º, 12º e 122º inciso II Art. 21 e 22 da Lei Municipal n. 1888 de 06/11/98
Auto de Infração 04224 (*)	PAULO LOURENÇO DOMINGUES (ESPOLIO)	014	013	BALNEÁRIO TRES MARIAS	Manter imóvel de sua propriedade, um Terreno, sem os devidos cuidados de limpeza e higiene, com mato alto, podendo servir de abrigo e foco de proliferação de animais de fauna sinantrópica (ratos, mosquitos, carrapatos, escorpião, etc.), colocando em risco a saúde pública. Contrariando Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, Artigo 11º, 12º e 122º inciso II Art. 21 e 22 da Lei Municipal n. 1888 de 06/11/98
Auto de Infração 04227 (*)	ANTONIO CARLOS CARDOSO	075	059	CIDADE BALNEARIA NOVA PERUIBE	Manter imóvel de sua propriedade, um Terreno, sem os devidos cuidados de limpeza e higiene, com mato alto, podendo servir de abrigo e foco de proliferação de animais de fauna sinantrópica (ratos, mosquitos, carrapatos, escorpião, etc.), colocando em risco a saúde pública. Contrariando Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, Artigo 11º, 12º e 122º inciso II Art. 21 e 22 da Lei Municipal n. 1888 de 06/11/98
Auto de Infração 04242 (*)	ROSMEIRE DA SILVA MONTEIRO	050	018	BALNEÁRIO SÃO JOAO BATISTA I II	Colocar em risco a saúde pública ao abrigar e/ou fornecer alimentos e água para Pombos, contrariando a Lei Estadual 10.083/98, Art. 122, Inciso XIX, e Lei Municipal 1.888/98, Art. 21. As fezes secas de Pombos transmitem ao ser humano doenças infecciosas graves e de difícil tratamento, como a Criptococose (o índice de mortalidade desta doença é de 60 % em média). A poeira das fezes secas de Pombos transmitem também a Histoplasmose, a Ornitose, a Salmonelose, Dermatites e Alergias.

(\*) Observação:  
O não cumprimento das providências indicadas pela Fiscalização, no prazo de 10 dias a contar da data desta publicação, acarretará em emissão de Auto de Imposição de Penalidade (AIP), que será graduado de acordo com os artigos 116 à 118 da Lei Estadual nº 10.083/98.

Mayra Renata Viola Aguiar  
Médica Veterinária - Centro de Controle de Zoonoses - CCZ

## REPUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO TÉCNICA

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERUIBE

## RESOLUÇÃO TÉCNICA CMDCA Nº 003 /2022

Dispõe sobre o registro das entidades de atendimento e seus programas no CMDCA Peruíbe

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Peruíbe, no uso de suas atribuições legais.

## CONSIDERANDO:

A Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;  
A Lei Municipal nº 1.658 de 21 de dezembro de 1995  
As Resoluções CONANDA nº 71 e nº 74, ambas de 2001;  
A Resolução CMDCA nº 03/2016, de 17/08/2016;  
O parecer da Comissão Executiva de Cadastro de Programas;  
A aprovação em plenárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente da Estância Balneária de Peruíbe em reuniões ordinárias.

## RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Renovação de Registro e Inscrição de Programa de (válido por dois anos):

Organização: CEPE - Colônia Veneza - Centro Ecumenico Frei Tito de Alencar Lima

Endereço sede: Avenida Darcy Fonseca, nº181 - Bairro dos Prados, Peruíbe - SP

CNPJ: 55.074.439/0002-31

Natureza jurídica: Associação privada sem fins lucrativos

Registro CMDCA Nº 07

Regime de Atendimento: Apoio socioeducativo em meio aberto  
Serviço Oferecido: Convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos

Art. 2º - Com base no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução nº 71/01 do CONANDA, entende-se por programa de proteção no regime de apoio socioeducativo em meio aberto um conjunto de ações especiais com vistas ao acesso ou complementação de políticas públicas, composto de atividades de acompanhamento e complementação escolar, escolarização alternativa, grupos terapêuticos, psicossociais, de apoio e orientação, atividades lúdico-pedagógicas e atividades formativas e preparatórias para inserção no mundo do trabalho.

Art. 3º- Esta Resolução entrou em vigor na data de 01 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Peruíbe, 03 de Maio 2022

Ana Paula Ferreira Gama

Presidente do CMDCA

## PERUIBEPREV

## INFORME DE RENDIMENTOS - 2022

COMUNICAMOS AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUIBEPREV QUE O INFORME DE RENDIMENTOS – IR 2022 JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE PARA CONSULTA.

Acesse: [www.peruibeprev.com.br](http://www.peruibeprev.com.br)

Para consultar, clique em HOLERITH WEB > insira LOGIN e SENHA > Opção “COMPROVANTE”.

Peruíbe, 25 de fevereiro de 2022

MAURÍCIO CONTI  
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

### RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO

APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PERUIBEPREV

2022

INFORMAMOS QUE OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUIBEPREV DEVERÃO PROCEDER O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO E NA SEDE DO PERUIBEPREV

LOCAL: PERUIBEPREV – Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 609 – Centro – Perúibe

HORÁRIO: 09:00 às 16:00 horas

TEL.: (13) 3454-1467

\*Apresentar Cédula de Identidade Original\*

Exemplos:

Data de Aniversário

15/01/1950 – recadastramento a ser realizado durante o mês de JANEIRO

15/02/1953 – recadastramento a ser realizado durante o mês de FEVEREIRO

23/03/1945 – recadastramento a ser realizado durante o mês de MARÇO

\* O não comparecimento acarretará suspensão automática dos respectivos proventos de aposentadoria e pensão por morte, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar Municipal 298, de 11 de novembro de 2021.

Peruíbe, 10 de janeiro de 2021

MAURÍCIO CONTI  
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 0308/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Revogar a Portaria nº 023 de 01 de janeiro de 2021, que designou o(a) servidor(a) PABLO RODRIGUES GONZAGA, matrícula nº. 5301 para exercer a Função Gratificada Nível 1 - FG-1. Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 27 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

.PORTARIA Nº. 0309/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) PABLO RODRIGUES GONZAGA, matrícula nº. 5301, para exercer a Função Gratificada Nível 2 - FG-2, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 3º. e 4º, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Perúibe" e no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Perúibe", junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 27 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0310/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Revogar a Portaria nº 0131 de 27 de janeiro de 2021, que designou o(a) servidor(a) AMERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL, matrícula nº. 5275 para exercer a Função Gratificada Nível 1 - FG-1.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 27 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

.PORTARIA Nº. 0311/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) AMERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL, matrícula nº. 5275, para exercer a Função Gratificada Nível 2 - FG-2, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 3º. e 4º, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Perúibe" e no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Perúibe", junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
PERUÍBE, EM 27 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0312/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO  
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO  
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,  
R E S O L V E  
Revogar a Portaria nº 027 de 01 de janeiro de 2021, que designou  
o(a) servidor(a) MARIA FIRMINA DE OLIVEIRA FONTES, matrícula  
nº. 8143 para exercer a Função Gratificada Nível 1 - FG-1.  
Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
PERUÍBE, EM 27 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

.PORTARIA Nº. 0313/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO  
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO  
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,  
R E S O L V E  
Designar o(a) servidor(a) MARIA FIRMINA DE OLIVEIRA FONTES,  
matrícula nº. 8143 para exercer a Função Gratificada Nível 2 - FG-  
2, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de  
direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições  
do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no  
artigo 59, parágrafos 3º. e 4º, da Lei Complementar nº. 175, de 19  
de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos  
Municipais da Estância Balneária de Peruíbe" e no Anexo VIII da  
Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de  
Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta  
da Estância Balneária de Peruíbe", junto ao Departamento de  
Assistência Secundária e Serviços Técnicos.  
Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
PERUÍBE, EM 27 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0314/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO  
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO  
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,  
R E S O L V E

Revogar a Portaria nº 0123 de 01 de janeiro de 2021, que designou  
o(a) servidor(a) JESSIE ALENCAR NUNES, matrícula nº. 7590  
para exercer a Função Gratificada Nível 1 - FG-1.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
PERUÍBE, EM 27 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

.PORTARIA Nº. 0315/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO  
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO  
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,  
R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) JESSIE ALENCAR NUNES, matrícula  
nº. 7590 para exercer a Função Gratificada Nível 2 - FG-2, de  
investidura transitória, que se destina a atender a encargos de  
direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições  
do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no  
artigo 59, parágrafos 3º. e 4º, da Lei Complementar nº. 175, de 19  
de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos  
Municipais da Estância Balneária de Peruíbe" e no Anexo VIII da  
Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de  
Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta  
da Estância Balneária de Peruíbe", junto ao Departamento de  
Finanças da Secretaria Municipal de Saúde.  
Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
PERUÍBE, EM 27 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0316/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO  
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO  
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,  
R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) PHELPE CORREIA DA SILVA  
MORATORI, matrícula nº. 8092, para exercer a Função Gratificada  
Nível 1 - FG-1, de investidura transitória, que se destina a atender a  
encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das  
atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições  
descritas no artigo 59, parágrafos 1º. e 2º, da Lei Complementar nº.  
175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores  
Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruíbe" e no Anexo  
VIII da Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011,  
"Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta  
e Indireta da Estância Balneária de Peruíbe", junto a Secretaria  
Municipal de Saúde

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
PERUÍBE, EM 27 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0317/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO  
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO  
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,  
R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) CELES LENE LOURENÇO DE ANDRADE,  
matrícula nº. 8128, para exercer a Função Gratificada Nível 1 - FG-  
1, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de  
direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições  
do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no  
artigo 59, parágrafos 1º. e 2º, da Lei Complementar nº. 175, de 19  
de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos  
Municipais da Estância Balneária de Peruíbe" e no Anexo VIII da  
Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de  
Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta  
da Estância Balneária de Peruíbe", junto ao Departamento de  
Assistência Hospitalar e Regulação Médica.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
PERUÍBE, EM 27 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0318/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO  
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO  
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,  
R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) GIRLEIDE FERNANDES DINIZ,  
matrícula nº. 8149, para exercer a Função Gratificada Nível 1 - FG-  
1, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de  
direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições  
do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no  
artigo 59, parágrafos 1º. e 2º, da Lei Complementar nº. 175, de 19  
de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos  
Municipais da Estância Balneária de Peruíbe" e no Anexo VIII da  
Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de  
Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta  
da Estância Balneária de Peruíbe", junto ao Departamento de  
Finanças da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
PERUÍBE, EM 27 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0319/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO  
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO  
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,  
R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) FELIPE AUGUSTO MOREIRA, matrícula  
nº. 7628, para sem prejuízo de suas funções e atribuições, passar a  
desempenhar suas atividades de Função Gratificada Nível 2 - FG-  
2, junto ao Departamento de Assistência Hospitalar e Regulação  
Médica.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de junho de  
2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
PERUÍBE, EM 27 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0320/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO  
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO  
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,  
R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) KAIAN TEIXEIRA VOLASCO, ocupante  
do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, matrícula 9087, para  
sem prejuízo de suas funções e atribuições, passar a desempenhar  
suas atividades junto ao Departamento de Assuntos Administrativos  
e Consultoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
PERUÍBE, EM 27 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0321/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO  
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO  
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,  
R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) CRISTHIAN RODRIGUES JOSE,  
ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, matrícula  
9581, para sem prejuízo de suas funções e atribuições, passar a  
desempenhar suas atividades junto ao Departamento de Urgência  
e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE

PERUÍBE, EM 27 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0322/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Revogar a Portaria nº 065 de 12 de janeiro de 2021, que designou o(a) servidor(a) SIDNEY JOAO COTTET JUNIOR, matrícula nº.7593 para exercer a Função Gratificada Nível 1 - FG-1. Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 27 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0323/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) SIDNEY JOÃO COTTET JUNIOR, matrícula nº. 7593, para exercer a Função Gratificada Nível 2 - FG-2, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 3º. e 4º, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruíbe" e no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruíbe", junto a Secretaria da Fazenda. Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 27 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0324/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) ELAINE RODRIGUES DE MATOS, matrícula nº. 7619, para exercer a Função Gratificada Nível 1 - FG-1, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 1º. e 2º, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruíbe" e no Anexo VIII da

Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruíbe", junto ao Departamento de Rendas e Tributos Imobiliários.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 27 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0325/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) NELSON JOSE GONÇALVES, matrícula nº. 1424, para exercer a Função Gratificada Nível 1 - FG-1, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 1º. e 2º, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruíbe" e no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruíbe", junto ao Departamento de Rendas e Tributos Imobiliários.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 27 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0326/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) WALDEMIR ARNAZ LUIZ, matrícula nº. 1424, para exercer a Função Gratificada Nível 1 - FG-1, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 1º. e 2º, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruíbe" e no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruíbe", junto ao Departamento de Rendas e Tributos Mobiliários.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 27 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0327/2022

ALTERA O INCISO II DA PORTARIA 0183/2022 QUE " DESIGNA MEMBROS PARA CONDUZIR A SINDICANCIA," E DÁ PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

R E S O L V E

Art. 1º Fica alterado o inciso II da Portaria nº 0183/2022, que "Designa Membros para Conduzir a Sindicância ":

Pedro dos Santos Senhorinho (em substituição de Antonio Ferreira de Souza)

Art. 2º - O inciso II da Portaria 0183/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – **Pedro dos Santos Senhorinho**, Guarda Civil Municipal Presidente

II – **Leonardo Augusto Silva de Alencar**, Guarda Civil Municipal Membro

III - **Luiz Antonio de Souza**, Guarda Civil Municipal Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 30 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0328/2022

ALTERA O INCISO I DA PORTARIA 0294/2022 QUE " DESIGNA MEMBROS PARA CONDUZIR A PROCESSO DISCIPLINAR 003/2022," E DÁ PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

R E S O L V E

Art. 1º Fica alterado o inciso I da Portaria nº 0294/2022, que "Designa Membros para Conduzir o Processo Disciplinar 003/2022":

Antonio Ferreira de Souza (em substituição de Marcelo Teixeira de Souza)

Art. 2º - O inciso I da Portaria 0294/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

a) – **CLAUDIA SILVIA RODRIGUES**, Guarda Civil Municipal - Presidente

b) – **EDSON NOVAES DE OLIVEIRA**, Guarda Civil Municipal - Membro

c) – **ANTONIO FERREIRA DE SOUZA**, Guarda Civil Municipal - Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 30 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0329/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o Processo Administrativo nº. 6375/2022

R E S O L V E

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, conforme o artigo 89 da Lei Complementar nº. 175 de 19 de dezembro de 2011, para o(a) servidor(a) **GABRIEL GARCIA SANTOS**, matrícula 8042, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, de provimento efetivo, a partir de 01 de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 30 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0330/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) **CARLOS FERNANDO VICTORIA ALVES**, matrícula nº. 7552, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, de provimento efetivo, para sem prejuízo de suas funções e atribuições, passar a responder pelo expediente do Departamento de Vigilância em Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 30 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



## PORTARIA Nº. 0331/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **R E S O L V E**

Designar o(a) servidor(a) SAMANTHA DE ANDRADE SILVA, matrícula nº. 8055, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, de provimento efetivo, para sem prejuízo de suas funções e atribuições, passar a responder pelo expediente da Vigilância Epidemiológica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 30 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 0332/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **R E S O L V E**

Exonerar a pedido, EYLA SALES DOS REIS ocupante do cargo de PSICÓLOGO, de provimento efetivo, nomeado(a) pela Portaria nº. 190 de 09 de março de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 31 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 0333/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **N O M E I A**

FABIANA DO NASCIMENTO FONSECA DA SILVA, para ocupar o cargo de COORDENADOR, padrão 18, de provimento em comissão.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 31 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## ATOS DO LEGISLATIVO

**ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 02/2022.** A Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, torna pública a ANULAÇÃO de ofício da licitação na modalidade Convite nº 02/2022, Processo nº 16/2022, referente à "Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, dentro das especificações constantes no edital", conforme Artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 24 de maio de 2022. Rafael Vitor de Souza – Presidente.

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2017, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE. CONTRATADA: 4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 36.729.529/0001-98. OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS CUSTOMIZÁVEIS E INTEGRADOS. PRAZO: 7 (SETE) MESES. VALOR: R\$ 271.460,16 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). DATA 01/06/2022.**

## CURSO EAD

LIBRAS BÁSICO PARA ATENDIMENTO ÀS  
MULHERES COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA  
VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

INSCRIÇÕES ABERTAS ATÉ 13/06

AULAS INICIAM EM 20/06

Inscreva-se:

<http://bit.ly/CursoLibrasTodasinRede5>



PREFEITURA DE  
**Peruíbe**



Secretaria dos Direitos de Pessoas com Deficiência

Abertas inscrições para o curso "Libras Básico para Atendimento às Mulheres com Deficiência Auditiva Vítimas de Violência". O curso tem como foco os profissionais que atuam na rede de proteção à mulher vítima de violência no Estado de São Paulo. Não perca o prazo, inscreva-se até 13/06: <https://bit.ly/CursoLibrasTodasinRede5>

A ação é realizada pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, por meio do programa Todas in-Rede. **IMPORTANTE:** para melhor acesso à plataforma, utilize o e-mail de uma conta Google (com final gmail.com).

Descrição de imagem: card ilustrativo para inscrições no curso de Libras. Inscrições até 13/06 - aulas iniciam em 20/06. Inscreva-se: <https://bit.ly/CursoLibrasTodasinRede5> (também na bio). Fundo cinza claro e detalhes destacando texto em rosa e preto. No rodapé do card, logotipo do Todas in-Rede e da Secretaria.

**ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE 03/2022**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe a Carta Convite nº 03/2022 - Processo nº 6.696/2022.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL DE PERUÍBE E ESCOLA LIVRE DE MÚSICA.**

**DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ O DIA 08 DE JUNHO DE 2022, até as 10:00 horas, no Departamento de Administração do Paço Municipal, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP (piso superior)**

Data Da Abertura Dos Envelopes: NO DIA 08 DE JUNHO DE 2022, às 10:15 horas na Sala De Reuniões Dr. Geraldo Russomano, localizado nas dependências do Paço Municipal, situado à Rua Nilo Soares Ferreira Nº 50, Centro, Peruíbe/SP.

O Edital Completo e Anexos serão disponibilizados para aquisição gratuita no guichê da Secretaria de Administração – andar superior da Prefeitura Municipal de Peruíbe localizado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP, através de fornecimento por parte do interessado de CD OU PENDRIVE, a partir do dia 01/06/2022, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

As empresas não convidadas, porém interessadas em participar deste certame deverão apresentar com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, o Certificado de Registro Cadastral do Sistema Único de Cadastro de Fornecedores (SIUCAF), expedido por órgão da Administração Pública Municipal de Peruíbe, em plena validade na data fixada para apresentação dos envelopes e com classificação em categoria compatível com o objeto licitado acompanhado de ofício, conforme preceitua o artigo 22, § 3º da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

As sessões serão transmitidas em tempo real para acompanhamento público através do endereço de internet <http://sessaopublica.peruibe2.sp.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM 30 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE 04/2022**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe a Carta Convite nº 04/2022 - Processo nº 4.337/2022.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE XV ENCONTRO UFOLÓGICO DE PERUÍBE.**

**DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ O DIA 08 DE JUNHO DE 2022, até as 15:00 horas, no Departamento de Administração do Paço Municipal, sito à**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP (piso superior)

Data Da Abertura Dos Envelopes: NO DIA 08 DE JUNHO DE 2022, às 15:15 horas na Sala De Reuniões Dr. Geraldo Russomano, localizado nas dependências do Paço Municipal, situado à Rua Nilo Soares Ferreira Nº 50, Centro, Peruíbe/SP.

O Edital Completo e Anexos serão disponibilizados para aquisição gratuita no guichê da Secretaria de Administração – andar superior da Prefeitura Municipal de Peruíbe localizado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP, através de fornecimento por parte do interessado de CD OU PENDRIVE, a partir do dia 01/06/2022, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

As empresas não convidadas, porém interessadas em participar deste certame deverão apresentar com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, o Certificado de Registro Cadastral do Sistema Único de Cadastro de Fornecedores (SIUCAF), expedido por órgão da Administração Pública Municipal de Peruíbe, em plena validade na data fixada para apresentação dos envelopes e com classificação em categoria compatível com o objeto licitado acompanhado de ofício, conforme preceitua o artigo 22, § 3º da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

As sessões serão transmitidas em tempo real para acompanhamento público através do endereço de internet <http://sessaopublica.peruibe2.sp.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM 30 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022  
Processo: 3229/2022**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022.

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE PERUIBE, PARA REALIZAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS E APLICAÇÃO DE MICROCHIP.**

**PRAZO PARA PROTOCOLIZAÇÃO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO:** a partir do dia 31 de maio de 2022 até 31 de maio de 2023 (em dias úteis), em horário de expediente do Paço Municipal das 09h00min horas as 16h00min, os interessados em participar do credenciamento deverão protocolar a documentação exigida no Edital no Setor de Protocolo, sito à Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, neste Município.

O Edital Completo estará disponível a partir do dia 31/05/2022 no site da Prefeitura “[www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)” no link “transparência/licitações/Credenciamento”.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 30 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - Processo nº 4.570/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EM EXAMES DE CITOLOGIA ONCÓTICA (PAPANICOLAU), conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) a partir do dia 01 / 06 / 2022.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 01 / 06 /2022.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 14 / 06 /2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 14 / 06 /2022.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 14 / 06 /2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 30 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de PERUIBE o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 - Processo nº 4.574/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES DE GASOMETRIA E OUTROS ÍONS, PELA METODOLOGIA DE ÍONS SELETIVO, COM CESSÃO E INSTALAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO EM CARÁTER DE COMODATO PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) a partir do dia 01/06/2022.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 01/06/2022.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 14/06/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: às 09:01 horas do dia 14/06/2022.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 14/06/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 30 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de PERUIBE o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - Processo nº 4.328/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AUTOMÁTICA PARA FABRICAÇÃO DE GELO EM CUBO, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) a partir do dia 01/06/2022.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 01/06/2022.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 15/06/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: às 09:01 horas do dia 15/06/2022.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 15/06/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 30 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI conforme previsão do Art 48 da LC 123/06 e 147/14

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - Processo nº 6.291/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (SECO E ÚMIDO) PARA ATENDER NECESSIDADES DOS ANIMAIS (CÃES E GATOS) QUE SE ENCONTRAM EM TRATAMENTO NO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrência-publica/> e no site: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) a partir do dia 01 / 06 / 2022.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 15:00 horas do dia 01 / 06 / 2022.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 15:00 horas do dia 15 / 06 / 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 15:01 horas do dia 15 / 06 / 2022.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 15:30 horas do dia 15 / 06 / 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 30 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO AS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS

CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após decorrido o prazo recursal referente a fase de habilitação e sem que houvesse recursos impetrados, CONVOCA as empresas legalmente habilitadas na fase de documentação na Concorrência nº 03/2022: FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI e AGNUS ENGENHARIA EIRELI, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NO JARDIM SOMAR (RUA 05, RUA 18 E TRECHOS DA MARGINAL SP-55), para a reunião de abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que se realizará no dia 30 de maio de 2022 às 10:00 horas, nas dependências sala de reuniões do Paço Municipal, situado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro (em frente ao Departamento de Administração).

O desinteresse das empresas em participar da sessão, não será motivo impeditivo para que a Comissão de Licitações proceda

à realização dos trabalhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 24 DE MAIO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES  
Wilson Teixeira Ferreira - Presidente

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022  
EDITAL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Peruíbe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes e legalmente habilitadas, torna público, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, referente à CONCORRÊNCIA Nº 01/2022. Após análise das propostas apresentadas em toda sua composição, a Secretaria Municipal de Planejamento, por seu corpo técnico de engenharia julgou as empresas participantes e devidamente habilitadas:

EMPRESAS CLASSIFICADAS

FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 00.900.846/0001-88, estabelecida a Av. Angélica nº 2.223, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 6.158.457,54 (seis milhões, cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Classificação: 1º lugar.

PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 67.718.874/0001-50, estabelecida a Rua Cerqueira Leite nº 75, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 6.222.098,75 (seis milhões, duzentos e vinte e dois mil, noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Classificação: 2º lugar.

A Concorrência nº 01/2022, encontra-se a disposição para vistas franqueadas dos interessados para eventual análise, mediante requerimento e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 05 DE MAIO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES  
Wilson Teixeira Ferreira - Presidente

ERRATA

TOMDA DE PREÇOS 05/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por seu DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES comunica que, por um lapso de digitação na publicação do Aviso de Licitação referente à Tomada de Preços 05/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (edição de 21/05/2022), Jornal Gazeta SP (edição de 21/05/2022) e Bom – Boletim Oficial do Município (edição de 20/05/2022) temos a informar que:

Onde se lê:

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ ÀS 09:30 HORAS DO DIA 27 DE JUNHO DE 2022, no Setor de Protocolo do Paço Municipal.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: NO DIA 27 DE JUNHO DE 2022, às 09:40 horas nas dependências da Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruipe/SP (em frente ao Departamento de Administração).

Leia-se lê:

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ ÀS 09:30 HORAS DO DIA 10 DE JUNHO DE 2022, no Setor de Protocolo do Paço Municipal.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: NO DIA 10 DE JUNHO DE 2022, às 09:40 horas nas dependências da Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruipe/SP (em frente ao Departamento de Administração).

A presente errata justifica-se pelo fato de que por equívoco, foi considerado 30 dias de publicação, porém pela modalidade Tomada de Preços adotada no procedimento, considera-se 15 dias de publicação, conforme disposto no Artigo 21, § 2º, III da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 24 DE MAIO DE 2022.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA  
DIRETOR DO DEPTO. DE LICITAÇÕES

#### ERRATA

#### TOMADA DE PREÇOS 06/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por seu DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES comunica que, por um lapso de digitação na publicação do Aviso de Licitação referente à Tomada de Preços 06/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (edição de 21/05/2022), Jornal Gazeta SP (edição de 21/05/2022) e Bom – Boletim Oficial do Município (edição de 20/05/2022) temos a informar que:

Onde se lê:

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ ÀS 09:30 HORAS DO DIA 27 DE JUNHO DE 2022, no Setor de Protocolo do Paço Municipal.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: NO DIA 27 DE JUNHO DE 2022, às 09:40 horas nas dependências da Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruipe/SP (em frente ao Departamento de Administração).

Leia-se lê:

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ ÀS 15:00 HORAS DO DIA 10 DE JUNHO DE 2022, no Setor de Protocolo do Paço Municipal.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: NO DIA 10 DE JUNHO DE 2022, às 15:10 horas nas dependências da Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruipe/SP (em frente ao Departamento de Administração).

A presente errata justifica-se pelo fato de que por equívoco, foi considerado 30 dias de publicação, porém pela modalidade Tomada de Preços adotada no procedimento, considera-se 15

dias de publicação, conforme disposto no Artigo 21, § 2º, III da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 24 DE MAIO DE 2022.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA  
DIRETOR DO DEPTO. DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE  
EXTRATO DE ATA REGISTRO PREÇO – 2.022

ATA REGISTRO PREÇO: 047/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS (NOVOS) PARA ATENDER NECESSIDADE DE TROCA/SUBSTITUIÇÃO EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL – CONTRATADO: BOREAL SUL COMERCIAL LTDA – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 – PROCESSO 1.680/2022 – ASSINATURA: 26/05/2022 – VALORES UNITÁRIOS – VIGENCIA: 12 MESES.

ATA REGISTRO PREÇO: 048/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS (NOVOS) PARA ATENDER NECESSIDADE DE TROCA/SUBSTITUIÇÃO EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL – CONTRATADO: COSTA COMERCIO DE ASFALTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 – PROCESSO 1.680/2022 – ASSINATURA: 26/05/2022 – VALORES UNITÁRIOS – VIGENCIA: 12 MESES.

ATA REGISTRO PREÇO: 049/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS (NOVOS) PARA ATENDER NECESSIDADE DE TROCA/SUBSTITUIÇÃO EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL – CONTRATADO: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 – PROCESSO 1.680/2022 – ASSINATURA: 26/05/2022 – VALORES UNITÁRIOS – VIGENCIA: 12 MESES.

ATA REGISTRO PREÇO: 050/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPALDEPERUIBE – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS (NOVOS) PARA ATENDER NECESSIDADE DE TROCA/SUBSTITUIÇÃO EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL – CONTRATADO: GABIGOLD DISTRIBUIDORA EIRELI – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 – PROCESSO 1.680/2022 – ASSINATURA: 26/05/2022 – VALORES UNITÁRIOS – VIGENCIA: 12 MESES.

CONCORRÊNCIA Nº 04/2021  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A licitação acima enumerada objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA EXECUÇÃO DE AEROLEVANTAMENTO, REVISÃO CADASTRAL E SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS PARA O MUNICÍPIO DE PERUIBE/SP.

Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a Concorrência 04/2021 e ADJUDICO à licitante:

**CONSÓRCIO BASE-MILLENIO/PERUIBE**

**EMPRESAS CONSORCIADAS: BASE AEROFOTOGRAMETRIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.911.608/0001-79, estabelecida a Rua Marquês de Lages nº 1027, na cidade de São Paulo/SP e **MILLENIO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, estabelecida à Rua Indalecio C. Santana nº 138 - conj 07, na cidade de Santana de Parnaíba/SP. Valor da proposta comercial: R\$ 2.196.800,00 (dois milhões, cento e noventa e seis mil e oitocentos reais). Classificação: 1º lugar.

A licitante participou da prova de conceito nos termos da exigência do item 11.4 do edital completo conforme convocação publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo – edição de 17/05/2022 – página 481 e após a apresentação à comissão constituída para o fim específico, constatou-se que seu SIGWEB atende à todos os requisitos exigidos em edital.

Publique-se e prossiga-se para as providencias de costume com o devido empenho da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 24 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022  
EDITAL DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise das documentações apresentadas pelos setores competentes, torna pública, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, das empresas participantes, referente à Tomada de Preços nº 03/2022:

**EMPRESAS HABILITADAS**

**CONSTRUTORA BRASFORT LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.117/0001-00, estabelecida a Rua Bento de Matos nº 242, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

**TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.292.398/0001-30, estabelecida a Rua Riachuelo nº 40 – loja 25, na cidade de Peruibe/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

**EMPRESA INABILITADA**

**TETO CONSTRUTORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.034.156/0001-35, estabelecida a Rua Giulio Romano nº 80, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada inabilitada pelo seguinte motivo:

Não atendeu ao item 8.6.4. do edital completo: não apresentou declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Processo nº 4816/2022 que deu origem ao Procedimento

Licitatório Tomada de Preços nº 03/2022, encontra-se a disposição na Secretaria de Administração com vistas franqueadas dos interessados mediante requerimento e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 24 DE MAIO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES  
Wilson Teixeira Ferreira - Presidente

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2022  
Processo Administrativo nº 7.030/2022**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2022.

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTES MULTIPLICADORES PARA PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2022 NAS CATEGORIAS: AGENTE MULTIPLICADOR DE PANIFICAÇÃO, AGENTE MULTIPLICADOR DE CURSO DE CORTE E COSTURA.**

A partir de 01 / 06 /2022 em horário comercial os interessados em participar do credenciamento deverão protocolar a documentação exigida no Edital no Setor de Protocolo, sito à Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, neste Município.

O Edital Completo estará disponível a partir do dia 01/ 06 /2022 no site da Prefeitura “www.peruibe.sp.gov.br” no link “transparência/ licitações/Credenciamento”.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 30 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATOS DO EXECUTIVO**

LEI Nº 4.077, DE 27 DE MAIO DE 2022

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE O DIA DA EDUCAÇÃO POPULAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2022, FOI APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 31/2022 DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA DO SOCORRO ANTUNES MENDONÇA.

Art. 1º- Fica instituído no Município de Peruibe o “Dia da Educação Popular”, a realizar-se anualmente, na semana do dia 19 de setembro.

Parágrafo único- O evento ora instituído passará a constar no calendário de eventos do Município de Peruíbe.

Art. 2º- O evento será coordenado por uma Comissão Organizadora responsável:

I- Por organizar o evento;

II- Por manter os contatos necessários juntos aos Órgãos Públicos para a realização do evento;

III- Por convidar os interessados para participar da organização do evento;

IV- Por divulgar o evento em todos os meios de comunicação;

VI- Por outros detalhes relevantes para a sua realização;

Art. 3º- A Prefeitura Municipal poderá apoiar a realização dos eventos organizados pela Comissão Organizadora, por meio de suas Secretarias Municipais, bem como estabelecer parcerias com organizações e órgãos, públicos e privados.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 27 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.538, DE 30 DE MAIO DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**D E C R E T A**

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
329.3190.04	Contratação por tempo determinado	150.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>150.000,00</b>

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
331.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
<b>TOTAL DE RECURSO</b>		<b>150.000,00</b>

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 30 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.539, DE 30 DE MAIO DE 2022

ALTERA DISPOSIÇÕES NO DECRETO N.º 5.164, DE 19 DE ABRIL DE 2022 QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ PERUIBE SUSTENTÁVEL".

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

**D E C R E T A**

Art. 1º- Ficam alterados os incisos I, II, III, IV e V, todos do artigo 2º do Decreto nº 5.497, de 19 de abril de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- .....

I- Davi Veronezzi – Representando a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

II- Priscilla Brito Gomes Paixão – Representando a Secretaria Municipal de Educação;

III- José Soares Medina – Representando a Secretaria Municipal de Defesa Social;

IV- Raquel de Carvalho Duprat Cavalcanti – Representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

V- Julio Cesar Barbosa – Representando a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 30 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.540, DE 31 DE MAIO DE 2022.

ACRESCENTA ARTIGO 1º-A AO DECRETO N.º 5.276, DE 19 DE AGOSTO DE 2021 QUE "DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS E PROTOCOLOS SANITÁRIOS A SEREM ADOTADOS EM COMBATE À PANDEMIA MUNDIAL DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PERUIBE A PARTIR DE 19 DE AGOSTO DE 2021."

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o aumento de casos de Covid-19 nos últimos dias na cidade, com índice de positividade que atingiu mais de 25% em relação aos sintomáticos respiratórios entre os dias 28 e 29 de maio do ano corrente;

## DECRETA

Art. 1º- Fica acrescentado o artigo 1º-A ao Decreto nº 5.276, de 19 de agosto de 2021 que "Dispõe sobre as medidas e protocolos sanitários a serem adotados em combate à Pandemia Mundial do Covid-19 no Município de Peruíbe a partir de 19 de agosto de 2021", a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-A- Em complemento às medidas e protocolos estabelecidos neste Decreto, é obrigatório:

- I- Uso de máscara de proteção facial para alunos a partir de 4 anos de idade, em unidades escolares públicas e particulares;
- II- Uso de máscara de proteção facial para servidores municipais nos prédios públicos em geral.

§ 1º- Fica recomendado o uso de máscara de proteção facial em espaços fechados, públicos e privados.

§ 2º- A medida complementar presente neste artigo vigorará até o dia 30 de junho de 2022.

.....

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 31 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO N.º 5.541, DE 31 DE MAIO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

#### DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2006	Apoio Administrativo - Gabinete	
	Despesa Corrente	
7.3390.39	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>100.000,00</b>

b) **ANULAÇÃO**- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2006	Apoio Administrativo - Gabinete	
	Despesa Corrente	
1.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 31 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.542, DE 31 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA MAJORAÇÃO DE TARIFA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO À CONCESSIONÁRIA JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA E DAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

## DECRETA

Art. 1º- A tarifa do serviço de transporte coletivo do município de Peruíbe passa a vigorar com os seguintes valores:

I-	TARIFA VALE TRANSPORTE COMÉRCIO	R\$ 4,00
II-	TARIFA VALE TRANSPORTE PREFEITURA	R\$ 7,20
III-	TARIFA ESCOLAR PREFEITURA	R\$ 7,20
IV-	TARIFA SOCIAL (CARTÃO MULTIPLO)	R\$ 3,50
V-	TARIFA SOCIAL (EM DINHEIRO NA CATRACA)	R\$ 4,00
VI-	TARIFA BÁSICA	R\$ 7,20

Art. 2º- A majoração tarifária passa a vigorar a partir de 06 de junho de 2022.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.397, de 21 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 31 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PROGRAMAÇÃO SEMANA DO MEIO AMBIENTE

### DOMINGO (05/06) - 9h

#### ABERTURA OFICIAL NO CETAS

(PARCERIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE E AMBIECCO)  
RUA DEZ, Nº20 - BAIRRO DOS PRADOS

### SEGUNDA-FEIRA (06/06) – DAS 14h ÀS 17h

#### PALESTRA NA CÂMARA MUNICIPAL

BIOLOGA LIGIA AMORIM – ILHA QUEIMADA GRANDE E SERPENTES INSULARES  
BIOLOGO THIAGO MALPIGHI – ACIDENTES COM SERPENTES

### TERÇA-FEIRA (07/06) – DAS 14h ÀS 17h

#### PALESTRA NA CÂMARA MUNICIPAL

INSTITUTO BIOCESCA: RESGATE DE ANIMAIS MARINHOS  
INSTITUTO AMBIECCO: CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES

### QUARTA-FEIRA (08/06) – DAS 09h ÀS 13h

#### EXPOSIÇÃO NA PRAÇA DA MATRIZ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE PERUIBE / FUNDAÇÃO FLORESTAL (MUC JUREIA-ITATINS E PE SERRA DO MAR-NÚCLEO ITARIRÚ) / AMBIECCO / BIOCESCA / PROJETO AVES LIMÍCOLAS: MOCAM, PROJETO TRINTA REIS, COMBEM / POLÍCIA AMBIENTAL - TEATRO – APRESENTAÇÃO DE TEATRO DO MOSAICO DE UCS JUREIA ITATINS  
- PROJETO ALIANÇA PELA INFÂNCIA  
- FEIRA DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS

### QUINTA-FEIRA (09/06) – DAS 14h ÀS 17h

#### PALESTRA NA CÂMARA MUNICIPAL

MOCAM, PROJETO TRINTA REIS e COMBEM - AVES LIMÍCOLAS

### SEXTA-FEIRA (10/06) – 19h

#### TEATRO NA PRAÇA FLÓRIDA

PROJETO ARTE PARA TODOS / COLÔNIA VENEZA APRESENTA: CADÊ O CARANGUEJO?



## EDUCAÇÃO

### AÇÕES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM PERUÍBE

Membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) realizam visitas nas unidades escolares do município de Peruíbe. Os conselheiros acompanharam a distribuição da alimentação escolar e fiscalizaram as cozinhas da EMEI Vilza Alves Sodré, EMEF Professora Rozangela Anunciada da Silva e Escola Estadual Carmen Miranda.

Os conselheiros desempenham um papel fundamental no Programa de Alimentação Escolar (PNAE), de maneira atuante, contribuindo para uma alimentação de boa qualidade e correta aplicação dos recursos. As ações auxiliam positivamente para a execução do PNAE, garantindo o direito à oferta de uma alimentação saudável e adequada aos escolares.



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
Lei nº 3.903 de 19 de março de 2021

#### EDITAL DE CHAMAMENTO 02/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Peruíbe, no uso de suas atribuições legais, informa que encontram-se abertas inscrições para composição de 02 Vagas para Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública e 04 Vagas para Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, sendo um representante indicado pela entidade de estudantes secundaristas em razão da vacância do cargo dos membros anteriores. Salienta-se que, a função de conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada. Os interessados poderão se inscrever por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/rB8rNChQD4FE4XMH8> no período de

08/06/2022 a 17/06/2022, atentando-se ao disposto na Lei nº 3.903 de 19 de março de 2021. Todos os interessados e inscritos dentro do prazo, serão convocados para Reunião de Instrução e Eleição no dia 21/06/2022 às 09h.

Claúdia Crivellari Roque dos Santos  
Presidente  
CACS-FUNDEB

#### PORTARIA Nº 008/2022

#### “NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA”

DEBORA ILLA LONGHI GALLO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando eventual ato de infração aos incisos III, IX e XI do Artigo 143 da Lei Complementar Nº 175/2011;  
Considerando eventual ação que possa iludir ao inciso XIX do Artigo 144 da Lei Complementar Nº 175/2011.

#### NOMEIA

Art. 1º - Os servidores inframencionados para comporem a comissão para instauração de Sindicância nos termos do art. 169 da Lei Complementar nº175 de 19 de dezembro de 2011, com finalidade de apurar eventual irregularidade no serviço público.

Fábio de Macedo Arimura, Supervisor de Ensino Presidente  
Denise Maria Almada de Oliveira Pinto, Supervisora de Ensino Membro  
Bruno do Nascimento Santos, Supervisor de Ensino Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 31 DE MAIO DE 2022.

DEBORA ILLA LONGHI GALLO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 0354/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Exonera à pedido, DOUGLAS DE OLIVEIRA PONTES CARDOSO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, matrícula nº. 9214, de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 471 de 23 de setembro de 2019.

Esta portaria retroage seus efeitos a 30 de maio de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 31 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 048/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTES DESCLASSIFICAÇÕES:  
FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO E OU DESISTIDO NO PRAZO ESTIPULADO NOS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO, ABAIXO INDICADOS, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018:

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 058/2022

## CARGO – SECRETÁRIO DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4819382-2	LEANDRO LOPES ITALIANO Obs: Em substituição a exoneração de Patrícia Guedes da Silva	33º
4809064-6	LUCAS CAMARGO CINTRA LOURENÇO Obs: Em substituição a exoneração de Alessandra Lima Donevanti Custódio	34º

## CARGO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

CLASSIFICAÇÃO AFRO DESCENDENTE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
474688-4	JOYCE ANDRIELLI BATISTA Obs: Em substituição a exoneração de Lindalze Gonçalves dos Santos	15º

## CARGO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4818757-7	LETICIA MARTINS CASELLA	108º
4807776-3	LUCIA REIS DO NASCIMENTO Obs: Em substituição a exoneração de Liliane Pereira de Oliveira	109º
4774618-1	SERGIO DE LIMA BAPTISTA JUNIOR Obs: Em substituição a exoneração de Marcela Ribeiro Ferreira	110º

## CARGO – INSPECTOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4766110-0	WESLEY SOUSA DOS REIS	25º

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 31 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

## CARGO – SECRETÁRIO DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4695742-1	BARBARA DANIELA DOS SANTOS SILVA Obs: Em substituição a exoneração de Patrícia Guedes da Silva	35º
4804528-4	PATRICIA MONTEIRO Obs: Em substituição a exoneração de Alessandra Lima Donevanti Custódio	36º
4787299-3	MYRELLE GOMES CAVALCANTE Obs: Em substituição ao afastamento de MARCO ANTONIO BATISTELA	37º

## CARGO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

CLASSIFICAÇÃO AFRO DESCENDENTE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4811556-8	ROY SOLLON SANTOS COSTA BRANCATTI BORGES Obs: Em substituição a exoneração de Lindalze Gonçalves dos Santos	17º

## CARGO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4810313-6	ALESI AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA	111º
4822366-2	JANAINA TRIGO NASSER Obs: Em substituição a exoneração de Liliane Pereira de Oliveira	113º
4805095-4	RAPHAEL RODRIGUES ANTUNES Obs: Em substituição a exoneração de Marcela Ribeiro Ferreira	114º

## CARGO – INSPECTOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4675000-2	MANDIR VIANA	26º

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUIBE, sito à Rua Francisco Moratti, nº. 146- Centro, Peruipe/SP**, utilizando obrigatoriamente máscara (s) de proteção facial e luva(s) dos documentos originais e cópias simples descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS / Pasep (PIS - Caixa Econ.Federal/Pasep - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requerido pelo cargo, conforme item 2.1- Quadro 2 do Edital de Abertura nº. 01/2018 e histórico escolar;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos, e CPF;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Comprovação de experiência (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise do Setor Jurídico;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação para docência	15, 18, 24, 27, 30 ou 36 horas a critério da necessidade da Secretaria Municipal da Educação	R\$ 1.689,71 - 15H R\$ 2.027,66 - 18H R\$ 2.703,50 - 24H R\$ 3.041,44 - 27H R\$ 3.379,39 - 30H R\$ 4.055,29 - 36H
SECRETÁRIO DE ESCOLA	Ensino Médio Completo	40H	R\$ 1.985,05
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO – JUVENIL	Ensino Médio Completo	40H	R\$ 2.105,26
INSPECTOR DE ALUNOS	Ensino Médio Completo	40H	R\$ 1.935,25

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manutenção por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 31 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

## EDITAIS

## EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 049 / 2022

## CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido e/ou desistido no prazo estipulado no Edital de Convocação para Admissão nº. 055/2022, do Concurso Público de Provas nº. 001/2019:

## CARGO – ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6892826-2	RAQUEL SOUZA MOREIRA DE OLIVEIRA	49

## CARGO – FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6722592-6	CIBELE CRISTINA BUENO BARBOSA	2

## CARGO – FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6609714-2	BEATRIZ COSTA KANCELKIS	7

## CARGO – MÉDICO ORTOPEDISTA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6787838-5	JOAO HENRIQUE TAVARES RIBEIRO	3

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 059/2022

## CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, nos termos estabelecido no processo nº. 928/1/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos nº. 001/2018, homologado no dia 23 de maio de 2019, conforme relação de classificação abaixo:

\* **COMPARECIMENTO NO DIA 13 DE JUNHO DE 2022 ÀS 09:00 HRS.**

## CARGO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO NEGROS E AFRODESCENDENTES

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4761654-7	JAICIELI MARIA DOS SANTOS	12º
4814585-8	ANA PAULA PEREIRA BARBOSA	13º
4683583-0	ANGELICA MARCELINO COSTA	14º

## CARGO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4682039-5	OTAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES	53º
4763770-6	ISABELA OLIVEIRA MONZU	54º
4771107-8	EDVANIR GOMES DA SILVA NOGUEIRA	55º
4741654-8	VALDINEI JOSE RODRIGUES	56º
4695528-3	HELOISA DOS SANTOS SCHNEIDER	57º
4752025-6	MARCIA DE JESUS DOS SANTOS	58º
4750355-6	MISLENE MARIA DOS SANTOS	59º

**CARGO - PSICÓLOGO**

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6971401-0	ALINE FERNANDA DE MELO	12

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido e/ou desistido no prazo estipulado no Edital de Convocação para Admissão nº. 056/2022, do Concurso Público de Provas nº. 001/2019:

**CARGO - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6793674-1	CINTIA APARECIDA CARREIRA SOUZA VIEIRA	3
6954197-3	JULIANA CANUTO BATISTA DOS SANTOS	4

**CARGO - CIRURGIÃO DENTISTA**

CLASSIFICAÇÃO NEGROS / AFRODESCENDENTES		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6896363-7	MAIKE PAULINO DA SILVA	1

**CARGO - CIRURGIÃO DENTISTA**

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6982034-1	LUIZ FILIPE NAKASONE PEEL FURTADO DE OLIVEIRA	3
6615696-3	JOAO VICTOR PINHEIRO DOS SANTOS	4

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 30 DE MAIO DE 2022.**

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 058/2022****CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2019, homologado no dia 22 de janeiro de 2020, conforme relação de classificação abaixo:

**\* COMPARECIMENTO NO DIA 07 DE JUNHO DE 2022:****CARGO - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6816780-6	CRISTINA SANTOS PORTO DE MIRANDA	5	9h00
6640768-0	MARISTELLA GEYCE GOMES SANDRONI	6	9h30

**CARGO - CIRURGIÃO DENTISTA**

CLASSIFICAÇÃO NEGROS / AFRODESCENDENTES			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6953813-1	REGYANNE NUNES SILVA	2	10h00

**CARGO - CIRURGIÃO DENTISTA**

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6647192-3	ZILMA BAPTISTA DE CARVALHO	5	10h30
6626938-5	MAIRA DE ANDRADE FERREIRA	6	11h00

**CARGO - ENFERMEIRO**

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6964721-6	TALITA CANDIDO BUENO	50	11h30

**CARGO - FISIOTERAPEUTA**

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6808489-7	JEAN CARLO MORITO PEREIRA	3	12h00

**CARGO - FONOAUDIÓLOGO**

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6995794-0	DALVA JOANA DOS SANTOS	8	14h00

**CARGO - MÉDICO ORTOPEDISTA**

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6905075-9	FAUSTO RIBEIRO DE ALMEIDA	4	14h30

**CARGO - PSICÓLOGO**

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6984145-4	LARISSA OLIVEIRA KUHN	13	15h00
6993859-8	FELIPE NAVARRO	14	15h30

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110 – Centro – Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovações de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS – Caixa Econômica Federal / PASEP – Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Consulta – Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente – últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requerido pelo cargo, conforme Item 2.1 – Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2019;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos último 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Ensino Médio completo e registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO)	40H	R\$ 1.554,06
CIRURGIÃO DENTISTA	Curso Superior completo em Odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia (CRO)	40H	R\$ 7.289,44

ENFERMEIRO	Curso Superior completo em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40H	R\$ 4.801,25
FISIOTERAPEUTA	Curso Superior completo em Fisioterapia e inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO)	30H	R\$ 4.801,25
FONOAUDIÓLOGO	Curso Superior completo em Fonoaudiologia e inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa)	40H	R\$ 4.801,25
MÉDICO ORTOPEDISTA	Curso Superior completo em Medicina, inscrição no Conselho Regional de Medicina e Registro de Qualificação de Especialidade Médica (RQE) em Ortopedia e Traumatologia	40H	R\$ 12.753,50
PSICÓLOGO	Curso Superior completo em Psicologia e inscrição no Conselho Regional de Psicologia (CRP)	40H	R\$ 4.801,25

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 31 DE MAIO DE 2022.**

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**